ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO.
Protocolo Nº: 055/19
Projeto Nº: 2996/19
Fls.: 04
Ass.: Marcia

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 3451-2593

PROJETO DE LEI Nº. 2.202/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO.
SECRETARIA LEGISLATIVA
Protocolo Nº: 055/19
Projeto de Lei Nº: 2996/19
Data: 26/07/19 Fls.: 06

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Recurso Vinculado a Receita e dá outras providências.

Art.1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, os Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro e Recurso Vinculado à Receita no total de valor de **R$-650.850,00 (Seiscentos e Cinquenta mil e Oitocentos e Cinquenta reais),** destinado a suplementar as dotações orçamentárias, conforme se discrimina:

12. Secretaria Municipal de Saúde				
006- Fundo Municipal de Saúde				
SUPLEMENTAÇÃO POR RECURSO VINCULADO A RECEITA - CRÉDITO ESPECIAL				
12.006.10.301.1196.1042	**Construir, Ampliar e Reformar as Unidades de Saúde**	**R$**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	**R$**	**408.000,00**	1.028.0007-PAB- Piso de Atenção Básica
TOTAL A SUPLEMENTAR			**408.000,00**	
RECEITA:	**ESPECIFICAÇÃO**		**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
2.4.1.8.04.1.0.10.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS Transferências do SUS -Bloco Invest. - ASPS Atenção Básica		408.000,00	1.028.0007-PAB- Piso de Atenção Básica
SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - CRÉDITO ESPECIAL				
12.006.10.301.1196.1042	**Construir, Ampliar e Reformar as Unidades de Saúde**	**R$**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	**R$**	**242.850,00**	3.027.0007-Rec. de Exerc. Anteriores - PAB- Piso de Atenção Básica
TOTAL A SUPLEMENTAR			**242.850,00**	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			**650.850,00**	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, fica estipulado como Superávit Financeiro o valor de R$-242.850,00 e por Recurso Vinculado à Receita o valor de R$-408.000,00.

Art. 3º Considerando a inserção destes orçamentos nas demais peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 23 de julho de 2019.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO.
Protocolo: 055/19
Processo Nº: 2396/19
Ass.: Marcio

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO
Av. Castelo Branco, 1046 Pioneiros – CEP. 78.984-000 Pimenta Bueno – RO. – Tel. (69) 3451-2593

MENSAGEM DE LEI Nº. 2.162/2019

Pimenta Bueno, 23 julho de 2019.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – ESTADO DE RONDONIA:

1. Considerando as exigências legais, emanadas da Lei Federal n. 4.320/64, sendo a presente proposta um instrumento fundamental à nossa política administrativa para exercício de 2019, encaminhamos a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei n. 2.202, que autoriza o Executivo Municipal à abertura de Crédito Adicional Especial, por Recurso Vinculado a Receita e por Superávit Financeiro, para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

2. Considerando a necessidade da obra de construção da Unidade Básica do Bairro Bela Vista, com recursos oriundos da proposta 08968.5080001/14-008, objeto das emendas dos parlamentares Anselmo de Jesus Abreu, Rubens Moreira Mendes Filho, Carlos Magno Ramos, no valor total de R$: 408.000,00, na qual o Ministério repassou ao município 20% do valor da obra, sendo: primeira parcela no valor de R$ 81.600,00, no dia 06/08/2015. O restante do recursos está condicionado à execução da obra. Enfatizamos que a construção dessa unidade de saúde é de extrema importância para população, tendo em vista que, já existe uma Equipe de Saúde da Família atendendo no território, com uma população cadastrada de 4.886 usuários, em um prédio alugado, que não atende os requisitos de uma UBS, sendo assim, é anseio de todos a construção da unidade.

3. Considerando a necessidade da ampliação da Unidade de Saúde Maura Ferreira, com recurso oriundo de emenda parlamentar nº. 089685080001/14-005, do parlamentar Carlos Magno Ramos, essa obra é de extrema importância para melhorar a qualidade do acesso, dos usuários na atenção básica, que é a porta de entrada no SUS.

Portanto, é imprescindível um ambiente adequado e agradável, tanto para os servidores da unidade, quanto para os usuários do SUS. Sendo assim, faz-se necessária a inserção da ação 1042 no programa 1196. Solicitamos abertura de créditos adicionais conforme descritos no Projeto de Lei 2.202, tendo em vista que os créditos possibilitarão as obras acima descritas. Segue anexo tabela de superávit financeiro e nomenclatura da receita.

4. Considerando ainda por se tratar de abertura de créditos por Recurso Vinculado a Receita e Superávit Financeiro, solicitamos a votação com a **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

5. Na oportunidade, nos colocamos à disposição dos Nobres Vereadores para dirimir qualquer dúvida que possa advir do citado projeto.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 055/19
Projeto Nº: 2396/19
Fls.: 05
Ass.: marcio

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CENTRAL DE CONTABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 055/19
Projeto Nº: 2895/19
Fls.: 07
Ass.:

SUPERAVIT FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2018

FONTE 2018	Fonte 2019	Fonte Superavit 2019		CONTA CORRENTE	SALDO SEM RATEIO (1)	Distribuição Conta Corrente 624008-1	Rateio Conta Custeio 624008-1 Por Fonte de Recursos (2)	Saldo total Conta Banco 3=(1+2)	CONTAS A PAGAR	SUPERAVIT FINANCEIRO
10000	01.000.0000	03.000.0000	LIXAO	38312-0	12.990,99		-	12.990,99	12.907,23	83,76
10247	01.002.0047	03.002.0047	MATERIAIS PERMANENTES-TAS	18208-7	181.627,88		-	181.627,88	7.600,00	174.027,88
10247	01.002.0047	03.002.0047	REPASSES	18208-7	23.835,44		-	23.835,44	12.143,85	11.691,59
10247	01.002.0047	03.002.0047	SINISTRO	38835-1	74.480,93		-	74.480,93	57.980,00	16.500,93
10247	01.002.0047	03.002.0047	REFORMA ANA NETA	41682-7	3.329,37		-	3.329,37	-	3.329,37
10707	01.027.0007	03.027.0007	PMAQ	40.076-9	-		-	-	0	-
10707	01.027.0007	03.027.0007	REFORMAS UBS	41353-4	57.645,38		-	57.645,38	0	57.645,38
10707	01.027.0007	03.027.0007	CUSTEIO	624008-1	-		476.422,38	476.422,38	79.365,34	397.057,04
10707	01.027.0007	03.027.0007	INVESTIMENTOS	624009-0	789.138,20		-	789.138,20	51.000,00	738.138,20
10709	01.027.0009	03.027.0009	PROGRAMA SAUDE FAMILIA	30727-0	22.063,08		-	22.063,08	-	22.063,08
10709	01.027.0009	03.027.0009	PROGRAMA SAUDE FAMILIA	624008-1	-	624008-1	35.987,43	35.987,43	-	35.987,43
10710	01.027.0010	03.027.0010	SAUDE BUCAL	624008-1	-		13.738,98	13.738,98	-	13.738,98
10711	01.027.0011	03.027.0011	AGENTES COMUNITÁRIOS	624008-1	-	624008-1	74.794,85	74.794,85	-	74.794,85
10714	01.027.0014	03.027.0014	VIGILANCIA SANITÁRIA	624008-1	-	624008-1	34.297,34	34.297,34	10.538,45	23.758,89
10716	01.027.0016	03.027.0016	GESTAO MAC - CUSTEIO	624008-1	-	-	1.038.492,40	1.038.492,40	128.042,07	910.450,33
10716	01.027.0016	03.027.0016	MATERIAIS PERMANENTES	43388-8	1.454.981,79	-	-	1.454.981,79	998.845,47	456.136,32
10716	01.027.0016	03.027.0016	MATERIAIS PERMANENTES	43812-X	434.382,32	-	-	434.382,32	-	434.382,32
10716	01.027.0016	03.027.0016	MATERIAIS PERMANENTES	41186-8	167.845,66	-	-	167.845,66	-	167.845,66
10716	01.027.0016	03.027.0016	MAT. PERMANENTES RAIO X	624005-7	150.042,40	-	-	150.042,40	-	150.042,40
10716	01.027.0016	03.027.0016	REFORMA UBS	41197-3	60.414,00	-	-	60.414,00	0,00	60.414,00
10716	01.027.0016	03.027.0016	CONVENENTE	43170-2	70.442,98	-	-	70.442,98	-	70.442,98
10750	01.027.0050	03.027.0050	VIGILANCIA EM SAUDE	624008-1	-	624008-1	292.787,50	292.787,50	76.321,17	216.466,33
10712/ 10751/102 12	01.027.0051	03.027.0051	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	41018-7/13036-2/46724-3	210.867,83	624008-1	89.397,97	300.265,80	4.577,50	295.688,30
10751	01.027.0051	03.027.0051	MATERIAIS PERMANENTES	41061-6	28.536,13	-	-	28.536,13	-	28.536,13
10753	01.027.0053	03.027.0053	GESTTÃO DO SUS	624008-1	-	624008-1	187.632,38	187.632,38	-	187.632,38

20000	02.000.0000	06.000.0000	DOAÇÃO FINANCEIRA	47205-0	454,95	-	-	454,95	-	454,95
21336	02.013.0036	06.013.0036	CONVENIO FEDERAL	647074-5	9.018,70	-	-	9.018,70	662.009,66	- 652.990,96
10244	01.002.0044	03.002.0044	CONTRAPARTIDA CONVENIO ESTADUAL	46.191-1	18.000,00	-	-	18.000,00	-	18.000,00
21337	02.013.0037	06.013.0037	CONVENIO ESTADUAL	46191-1	184.486,87	-	-	184.486,87	-	184.486,87
TOTAL					3.954.584,90		2.243.551,23	6.198.136,13	2.101.330,74	4.096.805,39

JOSELIO PEREIRA CARDOSO
CONTADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 055/19
Projeto Nº: 2996/19
Fls.: 03
Ass.: Marcio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

Exercício: 2019

Relação da Receita

Reduzido	Receita	Descrição	Fonte	Valor Orçado
201	1.9.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Outras Deduções	10000000	0,00
109	1.9.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	10000000	0,00
218	1.9.1.0.06.1.1.01.00.00.00.00.	Multa por Danos Ambientais - Compensação Ambiental - Termo 001/2018	10000000	0,00
159	1.9.1.0.06.1.2.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	10000000	0,00
151	1.9.1.0.06.1.3.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa	10000000	0,00
309	1.9.1.0.07.1.1.00.00.00.00.00.	Multas Aplicadas pelo TCE/RO	10000000	0,00
97	1.9.2.1.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Indenizações - Principal	10000000	1.282,00
98	1.9.2.2.99.1.1.01.00.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná	10000000	1.282,00
99	1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos	10000000	66.670,00
264	1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos - Outras Deduções	10000000	0,00
324	1.9.2.2.99.1.2.03.00.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos	10000000	0,00
150	1.9.2.2.99.1.3.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - Dívida Ativa	10000000	0,00
263	1.9.2.2.99.1.3.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - Dívida Ativa - Outras Deduções	10000000	0,00
303	1.9.2.2.99.1.4.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas e Juros	10000000	0,00
307	1.9.9.0.12.2.1.00.00.00.00.00.	Ônus de Sucumbência - Principal	10000000	0,00
335	2.4.1.8.04.1.0.10.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do SUS Transferências do SUS - Bloco Invest. - ASPS - Atenção Básica	10000000	0,00
331	2.4.1.8.10.1.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Convênio da União - Aquisição de Veiculo Utilitário Van - Conv. 865189/2018	10000000	0,00
211	2.4.1.8.10.9.1.01.00.00.00.00.	Aquisição de Trator Agrícola - SICONV 864130/2018	10000000	0,00
131	2.4.1.8.10.9.1.02.00.00.00.00.	Convênio para Aquisição de Veiculo Utilitário Tipo Van e Caminhonete SICONV 864158/2018	10000000	0,00
176	2.4.1.8.10.9.1.03.00.00.00.00.	Convênio - Aquisição de Trator Agrícola de Pneus e Implementos - SICONV 865703/2018	10000000	0,00
178	2.4.1.8.10.9.1.04.00.00.00.00.	Convênio Construção de Campo Sintético - Contrato de Repasse 878047/2018 - Caixa	10000000	0,00
294	2.4.1.8.10.9.1.05.00.00.00.00.	Convênio Ampliação do Teatro Municipal - Convênio 114/DPCN/2017	10000000	0,00
295	2.4.1.8.10.9.1.06.00.00.00.00.	Convênio Construção de Campo Sintético - Convênio 120/DPC/2017 C. Repasse 843032	10000000	0,00
174	2.4.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União - Principal	10000000	0,00
175	2.4.2.8.10.9.1.01.00.00.00.00.	Convênio Estadual - Construção de Ponto de Moto Taxi - C/C 4475-8	10000000	0,00
323	2.4.2.8.10.9.1.02.00.00.00.00.	Convênio Estadual - Const. Vestiário e Alambrado Estádio Municipal	10000000	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº.: 055/19
Projeto Nº.: 2896/19
Fls.: 09
Ass.: Marcio